



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - BAHIA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA PR/BA
SEÇÃO DE ESTÁGIO DA PR/BA

**AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA
CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO
SUPERIOR (IES) – 1º PROCESSO SELETIVO UNIFICADO
DE ESTAGIÁRIOS – EXERCÍCIO 2026**

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL NA BAHIA (MPF/BA), por intermédio da Procuradoria da República na Bahia, no uso de suas atribuições, e considerando a iminente realização do 1º Processo Seletivo Unificado de Estagiários para o MPF/BA – 2026, torna público e CONVIDA as Instituições de Ensino Superior (IES) devidamente reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC) a manifestarem interesse na celebração de Termo de Convênio de Estágio, visando à participação de seus alunos regularmente matriculados no Programa de Estágio do Ministério Público da União (MPU).

1. VAGAS E ÁREAS DE INTERESSE

Serão ofertadas vagas para **cadastro de reserva** para as seguintes áreas e localidades:

CURSO	LOCALIDADES
Comunicação Social (Graduação)	1. Salvador

Direito (Graduação)	1. Salvador, 2. Barreiras, 3. Eunápolis, 4. Feira de Santana, 5. Guanambi, 6. Ilhéus, 7. Irecê e 8. Vitória da Conquista.
Direito (Pós-graduação)	1. Salvador, 2. Eunápolis, 3. Feira de Santana, 4. Guanambi, 5. Ilhéus e 6. Vitória da Conquista

2. PRAZO E PROCEDIMENTO PARA CREDENCIAMENTO

As Instituições de Ensino interessadas em celebrar o convênio de estágio deverão manifestar seu interesse e enviar a documentação completa no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de publicação deste Aviso.

O envio deverá ser realizado exclusivamente para o endereço eletrônico:
prba-sest@mpf.mp.br.

3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

São indispensáveis à formalização do novo convênio de estágio com o MPF/BA as seguintes informações e documentos:

* Razão Social da instituição de ensino.

* CNPJ da instituição de ensino e da mantenedora (se houver). Nota: Caso a IES não possua CNPJ, deverá encaminhar documento comprobatório dessa condição, sendo o convênio firmado, se aplicável, diretamente com a mantenedora.

* Endereço Completo da instituição de ensino e da mantenedora (indicar se o endereço é o mesmo).

* Nome Completo e Cargo do representante legal.

* Estatuto ou Contrato Social da instituição de ensino.

* Documento Comprobatório da Representação Legal (Ex.: portaria de designação com publicação no DOU).

* Cópia dos documentos pessoais do representante legal (RG e CPF).

4. ASSINATURA ELETRÔNICA DO CONVÊNIO

É obrigatório que o representante legal realize o cadastro no sistema de peticionamento eletrônico do MPF, visto que a assinatura do convênio será feita exclusivamente de forma eletrônica. Para realizar o cadastro deve-se acessar o endereço eletrônico <https://apps.mpf.mp.br/spe/login> e seguir as instruções da página.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

A não apresentação dos documentos no prazo estabelecido (45 dias) acarretará a invalidação do convênio para fins de participação no processo seletivo em questão.

Pedidos de celebração de Termo de Convênio enviados fora do prazo estipulado só serão analisados após a finalização do 1º Processo Seletivo Unificado de Estagiários – Exercício 2026.

Salvador, 12 de dezembro de 2025

Assinado digitalmente

Clayton Ricardo de Jesus Santos

Procurador-Chefe da Procuradoria da República na Bahia